



Equilíbrio

Município de Santa Maria do Oeste

PROTOCOLO

Processo: 170 / 2025

Requerente

Contato:

Telefone:

Assunto:

Descrição:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA CNPJ: 95.684.544/0001-
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE -

PROTOCOLO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Versão: 2

AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFEÇÕES DE REGISTROS GERAIS.

Tempo Minimo	0	dias.
Tempo Maximo	0	dias.

Santa Maria do Oeste, 11 de Março de 2025.


RITA SCIBOR
Protocolista

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

FLS. 02

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 07/2025

OBJETO: aquisição de coletor digital e webcam para confecção de registro geral.

Responsáveis pela elaboração:
Irene Aparecida Schmoeller - Secretária de Administração.
Lucas Tiago Minhuk - Técnico de controle.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

SANTA MARIA DO OESTE - PR
JANEIRO-2025
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A contratação é necessária para dar continuidade ao serviço de confecção de registro geral (rg) no município, que se encontra paralisado. Além disso, exigem-se equipamentos de modelos específicos segundos padrões técnicos legais. A webcam tem como principal objetivo a coleta de imagens de alta qualidade para elaboração do rg, já coletor é necessário para o cadastramento biométrico de impressão digital, ambos equipamentos imprescindíveis para que o serviço funcione de maneira adequada.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Embora a aquisição do objeto não esteja prevista no plano de contratações anual, é indispensável sua aquisição pela administração

CNPJ: 95.684.544/0001-26
 Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
 998410496

pública, pois trata-se de serviço público essencial que se encontra paralisado, devido aos equipamentos deixarem de funcionar pelo desgaste natural do uso.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	fornecedor
1	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D plus	UND	1	R\$ 9.400,00	infobit
2	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D plus	UND	1	R\$ 9870,00	Mw nett Provedor de internet
3	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D plus	UND	1	R\$ 10.000,00	FJ Informática
4	Webcam full hd 1080p Wb-100-bK C3 Tech	UND	1	R\$ 345,00	infobit
5	Webcam full hd 1080p wb-100bk c3tech	UND	1	R\$ 355,00	Mw nett Provedor de internet
6	Webcam full hd 1080p wb-	UND	1	R\$ 370,00	Fj informática

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

	100bk c3tech				
--	-----------------	--	--	--	--

Os equipamentos descritos na tabela anterior atendem os requisitos técnicos e operacionais para a aquisição, e estão dentro dos preços praticados pelo mercado. Os fornecedores foram escolhidos por apresentarem os padrões técnicos recomendados, e possuírem notoriedade na área de atuação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A webcam será utilizada para captura de imagens de alta resolução, garantindo a coleta de imagens nítidas e de qualidade.

O coletor digital será utilizado para a coleta de dados de forma eficiente e precisa. Este dispositivo permitirá a digitalização e o armazenamento de informações em tempo real, facilitando o acesso e a análise dos dados coletados. A compatibilidade com o software existente garantirá uma integração suave ao fluxo de trabalho atual, minimizando a necessidade de treinamento extensivo.

A implementação dessa solução visa não apenas melhorar a qualidade das interações e a eficiência na coleta de dados, mas também otimizar processos, reduzir erros e aumentar a produtividade. A escolha dos equipamentos será baseada em critérios de custo-benefício, funcionalidade, assegurando que a solução atenda às necessidades específicas do serviço.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

A quantidade da contratação está estimada em um coletor digital de impressão biométrica e uma webcam, conforme a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	fornecedor
1	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D plus	UND	1	R\$ 9.400,00	infobit
2	Webcam full hd 1080p Wb-100bk C3 Tech	UND	1	R\$ 345,00	infobit

A escolha desses itens foi feita de acordo com os critérios de preço e qualidade, de acordo com as alternativas encontradas no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O valor da contratação está estimado de acordo com a melhor alternativa encontrada no mercado, calculado conforme os orçamentos

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

apresentados e que estão anexo ao processo, e está estimando conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	fornecedor
1	Leitor biométrico Scanner Embioscam D plus	UND	1	R\$ 9.400,00	infobit
2	Webcam full hd 1080p Wb-100bk C3 Tech	UND	1	R\$ 345,00	infobit

Perfazendo um total de 9.745,00 RS pela soma dos itens acima apresentados.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratação deverá ser feita de forma integral, pois trata-se de um item indivisível e de uso contínuo, sua entrega será feita no posto de identificação de Santa Maria do Oeste.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a finalidade de dar continuidade de maneira eficiente às demandas existentes, o objeto desta demanda atende a necessidade observada. Os resultados pretendidos são a eficiência e agilidade na prestação do serviço de confecção do registro geral, de modo a atender

ao interesse público conforme exige a constituição. Aumento da capacidade operacional da organização, possibilitando atender a um maior número de clientes.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A demanda não apresenta nenhum impacto ambiental.

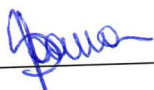
10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A demanda solicitada atende as especificidades da administração, a fim de executar sua rotina laboral com maior agilidade. Reduzindo risco operacionais e lentidão das operações.

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - Fone/Fax: (042)
998410496

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2025.



Joana Luciana Silva de Andrade

Fiscal do Contrato



Lucas Tiago Minhuk

Técnico de controle

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de fevereiro de 2025.



Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.07 /2025

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR: ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMAIL:PMSANTAMARIA.ADM@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de coletor digital e webcam para confecção de registro geral do posto de identificação municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para dar continuidade do serviço público de confecção de registro geral, conforme exigência legal, já que os equipamentos deixaram de funcionar pelo desgaste natural de uso. será feita pela dispensa de licitação, pois o serviço se encontra paralisado e sua retomada é de extrema urgência. o valor está dentro do preço praticado pelo mercado e atende os requisitos técnicos e econômicos para aquisição através contratação direta.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

O objeto não está previsto no plano anual de contratações.
A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual, porém se justifica pelo(s) seguinte(s) motivo(s): dar continuidade ao serviço de confecção de registro geral que é essencial e está paralisado.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários são identificados em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar da contratação está previsto conforme o menor preço encontrado no mercado de acordo com os dados apresentados na tabela abaixo, após pesquisa realizado com os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	fornecedor
1	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D plus	UND	1	R\$ 9.400,00	infobit
2	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D plus	UND	1	R\$ 10.000,00	FJ informática
3	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D plus	UND	1	R\$ 9870,00	Mw nett Provedor de internet
4	Webcam full hd 1080p Wb-100-bK C3 Tech	UND	1	R\$ 345,00	infobit
5	Webcam full hd 1080p wb-100bk c3tech	UND	1	R\$ 355,00	Mw nett Provedor de internet
6	Webcam full hd 1080p wb-100bk c3tech	UND	1	R\$ 370,00	Fj informática

Diante dos dados apresentadas, de acordo com disposição legal prevista no art 23 parágrafo 1º inciso IV da lei 14133/21, e considerando a urgência, a empresa

infobit apresentou a proposta mais vantajosa. Os fornecedores acima foram escolhidos segundo parâmetros de eficiência técnica e notoriedade na prestação de bens e serviços de qualidade na área de tecnologia.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Justifique: a demanda é urgente para a retomada do serviço de confecção de registro geral que se encontra paralisado.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Esta demanda não possui vinculação com demandas de outras secretarias.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Irene
Irene Aparecida schmoeller
Sec. Mun. De Administração.

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Joana
FISCAL DO CONTRATO
Joana Luciana Silva de Andrade

Lucas
Lucas Tiago Minhuk
Técnico de controle



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
 CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
 ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
 Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
 CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: <http://www.infobit.net.br>

Cliente	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	01	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D Plus	9.400,00	9.400,00
TOTAL					R\$ 9.400,00

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 07 de março de 2025.

Ronalds Retecheski

 VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
 10.902.446/0001-605

Vieira & Retecheski Ltda.
 CNPJ: 10.902.446/0001-65



VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65 IE: 90485191-45
ATO ANATEL: 6888/2009 TERMO ANATEL: 532/2009 - CADASTRO CREA-PR: 48433 ALVARÁ: 40495
Rua Osório Brasileiro, 11 - Vila Verde - Palmital - PR - CEP: 85270-000 - FONE/FAX: (42) 3657 2422
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE: 0800 643 2422 site: http://www.infobit.net.br

Cliente	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	UND	01	Webcam Full HD 1080p Wb-100bk C3 Tech	345,00	345,00
TOTAL				R\$ 345,00	

*Orçamento com validade de 60 dias.

Palmital/PR, em 06 de março de 2025.

Reinaldo Retcheski
VIEIRA E RETECHESKI LTDA.
10.902.446/0001-605

Vieira & Retcheski Ltda.
CNPJ: 10.902.446/0001-65



FJ INFORMÁTICA

FLS. 15

ORÇAMENTO

CLIENTE	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	UND	01	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D Plus	R\$10.000,00	R\$10.000,00
					Total R\$10.000,00

* Orçamento com validade de 60 dias.

Marquinho/PR, em 07 de março de 2025.

[Handwritten Signature]
FJ Informática
Cnpj 27.012.377/0001-17
Rua Claro Gonçalves
Marquinho PR

Rua Claro Gonçalves, s/n - Centro - Fone. (42)984149207
CEP 85168-000 - Marquinho-PR



FJ INFORMÁTICA

FLS. 16

ORÇAMENTO

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26	RG/IE	
Endereço	RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA		
Cidade	SANTA MARIA DO OESTE	UF	PR

ITEM	UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
001	UND	01	Webcam Full HD 1080p Wb-100bk C3 Tech	R\$370,00	R\$370,00
					Total R\$370,00

* Orçamento com validade de 60 dias.

Marquinho/PR, em 06 de março de 2025.


FJ Informática
Cnpj 27.012.377/0001-17
Rua Claro Gonçalves
Marquinho PR

Rua Claro Gonçalves, s/n - Centro - Fone. (42)984149207
CEP 85168-000 - Marquinho-PR



SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADILHA Nº257
CENTRO PITANGA - PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/0001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE PR
ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

ORÇAMENTO

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	01	Leitor Biométrico Scanner Embioscan D Plus	9.870,00	9.870,00
			TOTAL:	9.870,00

*Orçamento com validade de 60 dias

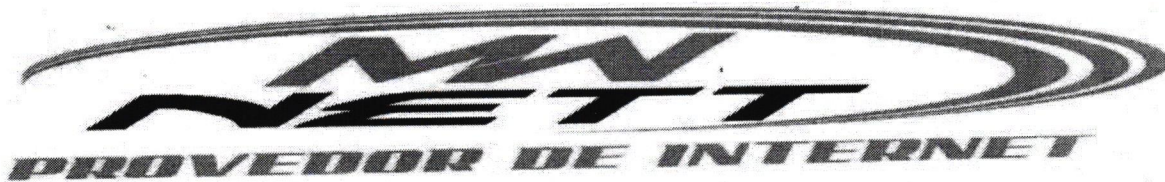
Atenciosamente.

Pitanga, 07 de março de 2025

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
CEP 85200-000 Pitanga - PR



SZABO E BUHNEMANN LTDA
AV. JOÃO GONÇALVES PADILHA Nº257
CENTRO PITANGA – PR CEP:85200-000
CNPJ: 15.587.869/0001-51
TEL.: (42)36465897 PITANGA (42)36431277 NOVA TEBAS

CLIENTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.684.544/0001-26
CIDADE: SANTA MARIA DO OESTE PR
ENDEREÇO: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

ORÇAMENTO

UND	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
UND	01	WEBCAM FULL HD 1080P WB-100BK C3TECH	355,00	355,00

TOTAL: 355,00

*Orçamento com validade de 60 dias

Atenciosamente.

Pitanga, 06 de Março de 2025

15.587.869/0001-51

Szabo & Buhnemann - Ltda

Rua João Gonçalves Padilha, 239 - Centro
CEP: 85200-000 Pitanga - PR

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 1 de 5

FLS. 19

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **RONALDO RETECHESKI**, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.
- 2) **VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO**, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009 resolvem promover a 2ª alteração e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da empresa passa a ser: **serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 2 de 5

**CONSOLIDAÇÃO
VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

RONALDO RETECHESKI, brasileiro, solteiro, natural de Palmital - PR, nascido em 26/06/1979, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 023.702.159-50, portador da carteira de identidade RG nº. 7.332.622-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, fundos, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO, brasileira, separada judicialmente, natural de Ivaiporã - PR, nascida em 08/05/1964, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 593.209.319-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.481.141-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

Tem constituída uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206506019 em 17/06/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº. 11, Vila Verde, Palmital - PR, Cep: 85270-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social o ramo de serviços de comunicação multimídia - SCM; provedor de acesso as redes de comunicação; comércio varejista de suprimentos de computadores; manutenção, reparação de computadores; comércio varejista de aparelhos eletrônicos; comércio varejista de móveis novos para escritório; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Comércio varejista de equipamentos eletrônicos; operadora de televisão por assinatura por cabo - licença SEAC;

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 3 de 5

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RONALDO RETECHESKI	10	10.000	R\$ 10.000,00
VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO	90	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL *****	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio RONALDO RETECHESKI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 4 de 5

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

VIEIRA E RETECHESKI LTDA

CNPJ 10.902.446/0001-65

NIRE 41206506019

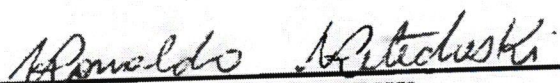
2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

folha 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 22 de junho de 2020.



RONALDO RETECHESKI



VANDA BARBOSA VIEIRA FERMINO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 11:18 SOB Nº 20203093879.
PROTOCOLO: 203093879 DE 30/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002765667. NIRE: 41206506019.
VIEIRA E RETECHESKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2175392771

2175392771

PROIBIDO PLASTIFICAR

2175392771

PRANÁ

PARANÁ

Nome: RONALDO RETECHESKI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7332622-2 SESP PR

CPF: 023.702.159-50 DATA NASCIMENTO: 26/06/1979

FELIÇÃO: CLAUDIO RETECHESKI, JULIA RETECHESKI

PERMISSÃO: ACE CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 01863335140 VALIDADE: 27/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/06/2001

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Ronaldo Retcheski

LOCAL: PALMITAL, PR DATA EMISSÃO: 30/11/2020

Assinatura do Emissor

54471426509
PR919118336



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
CNPJ: 10.902.446/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:08:24 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **5060.48EF.5E6B.A4C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS. 26

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035532581-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.446/0001-65**
Nome: **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/03/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Palmital, 27 de Fevereiro de 2025

NEGATIVA Nº: 249/2025

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJ9UFFH3J4XT8R2UP

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VIEIRA E RETECHESKI LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4	10.902.446/0001-65	9048519145	40495

ENDEREÇO

RUA OSORIO BRASILEIRO, 11, 11 - VILA VERDE - INFOBIT Palmital - PR CEP: 85270000

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Provedores de acesso às redes de comunicações, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.902.446/0001-65
Razão Social: VIEIRA E RETECHESKI LTDA
Endereço: R OSORIO BRASILEIRO 11 / VILA VERDE / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021907531587324403

Informação obtida em 10/03/2025 18:07:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.446/0001-65
Certidão n°: 14364368/2025
Expedição: 11/03/2025, às 11:23:37
Validade: 07/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA E RETECHESKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.902.446/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 28/02/2025

Equipérios

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página 1

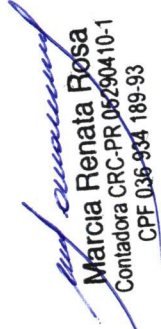
	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	132.610,31	132.610,31	0,00	132.610,31
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	132.610,31	132.610,31	0,00	132.610,31
04.122.0401.1012 Reequipamento Administração	132.610,31	132.610,31	0,00	132.610,31
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00560 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	82.610,31	82.610,31	0,00	82.610,31
00570 E 00501 05010499900000 Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
Total Geral	132.610,31	132.610,31	0,00	132.610,31

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 28/02/2025

Órgão entre: 04 e 04

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 06290410-1
CPF 036.934.189-93

FLS. 30



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 47/2025

Equipário

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
47	Aquisição de Material	17/03/2025	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
105859-2	IRENE APARECIDA SCHMOELLER	0/2025	
Local			
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFEÇÃO DE REGISTRO GERAL.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA DAR CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO DE CONFEÇÃO DE REGISTRO GERAL, CONFORME EXIGENCIA LEGAL, JÁ QUE OS EQUIPAMENTOS DEIXARAM DE FUNCIONAR PELO DESGASTE NATURAL DE USO. SERÁ FEITA PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO, POIS O SERVIÇO SE ENCONTRA PARALISADO E SUA RETOMADA É DE EXTREMA URGENCIA. O VALOR ESTÁ DENTRO DO PREÇO PRATICADO PELO MERCADO E ATENDE OS REQUISITOS TÉCNICOS E ECONOMICOS PARA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016828	LEITOR BIOMETRICO SCANNER EMBIOSCAN D PLUS	UN	1,00	9.400,00	9.400,00
016829	WEBCAM FULL HD 1080p Wb-100bk C3 TECH	UN	1,00	345,00	345,00
				TOTAL	9.745,00
				TOTAL GERAL	9.745,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFEÇÃO DE REGISTRO GERAL.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para dar continuidade do serviço público de confecção de registro geral, conforme exigência legal, já que os equipamentos deixaram de funcionar pelo desgaste natural de uso. será feita pela dispensa de licitação, pois o serviço se encontra paralisado e sua retomada é de extrema urgência. o valor está dentro do preço praticado pelo mercado e atende os requisitos técnicos e econômicos para aquisição através de contratação direta. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cujo Valor Total de R\$ 9.745,00 (Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

Santa Maria do Oeste/PR, 19 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO

PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **015/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **033/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Sra. Irene Ap. Schmoeller, em data de 11 de Março de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFECÇÃO DE REGISTRO GERAL.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de Março de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 9.745,00** (Nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se planilha orçamentos às fls. 13/18.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa VIEIRA E RETECHENSKI LTDA.**, inscrita no CNPJ **10.902.446/0001-65**, localizada na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila Verde, no município de Santa Maria do Oeste-PR.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 19 Março de 2025.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 35

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFECÇÃO DE REGISTRO GERAL.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 36

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 015/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFEÇÃO DE REGISTRO GERAL."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHENSKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila verde, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr, Cep: 85.200-000 estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 9.745,00 (Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para dar continuidade do serviço público de confecção de registro geral, conforme exigência legal, já que os equipamentos deixaram de funcionar pelo desgaste natural de uso. será feita pela dispensa de licitação, pois o serviço se encontra paralisado e sua retomada é de extrema urgência. o valor está dentro do preço praticado pelo mercado e atende os requisitos técnicos e econômicos para aquisição através de contratação direta. Sendo necessário a aquisição do item por meio de procedimento de dispensa de licitação. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 19 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. 37

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFECCÃO DE REGISTRO GERAL.”**

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 015/2025

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFECCÃO DE REGISTRO GERAL.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHENSKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila verde, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr, Cep: 85.200-000 estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 9.745,00 (Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para dar continuidade do serviço público de confecção de registro geral, conforme exigência legal, já que os equipamentos deixaram de funcionar pelo desgaste natural de uso. será feita pela dispensa de licitação, pois o serviço se encontra paralisado e sua retomada é de extrema urgência. o valor está dentro do preço praticado pelo mercado e atende os requisitos técnicos e econômicos para aquisição através de contratação direta. Sendo necessário a aquisição do item por meio de procedimento de dispensa de licitação. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 19 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CB0D0428

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/03/2025. Edição 3239
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Data 19/03/2025

Nomeia servidora aprovada no PSS 001/2025 e dá outras providências.

SILVANO TORTELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025.

NOME	RG	CARGO
JAKICIANE RAQUELA TERNES TEIXEIRA ZANELLA	13.***.***-9	PROFESSORA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 06 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F6BD7404

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2025**

DATA: 19/03/2025

Designa servidora efetiva para ocupar a função de Coordenadora de Centro de Assistência Social e da outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 897/2019 e nº 1156/2023,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Sra. **ISADORA DE OLIVEIRA FREI**, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, a exercer a função de **Coordenadora do Centro de Assistência Social - CRAS**.

Art. 2º - A servidora designada exercerá todas as atividades inerentes à função de Coordenadora do Centro de Assistência Social - Crás, conforme as Leis Municipais Nº 897/2019 e Nº 1156/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025, revogando-se a Portaria nº 073/2017, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B15265EF

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "AQUISIÇÃO DE COLETOR

DIGITAL E WEBCAM PARA CONFEÇÃO DE REGISTRO GERAL."

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 033/2025
REFERENTE: DISPENSA N.º 015/2025**

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFEÇÃO DE REGISTRO GERAL."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHENSKI LTDA, inscrita no CNPJ 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, nº 11, Vila verde, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr, Cep: 85.200-000 estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 9.745,00 (Nove mil setecentos e quarenta e cinco reais)

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para dar continuidade do serviço público de confecção de registro geral, conforme exigência legal, já que os equipamentos deixaram de funcionar pelo desgaste natural de uso. será feita pela dispensa de licitação, pois o serviço se encontra paralisado e sua retomada é de extrema urgência. o valor está dentro do preço praticado pelo mercado e atende os requisitos técnicos e econômicos para aquisição através de contratação direta. Sendo necessário a aquisição do item por meio de procedimento de dispensa de licitação. De acordo com o art.75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 19 de Março de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:CB0D0428

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 034/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025**

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL E REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO N 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 481/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO, DIAGNÓSTICO, REESTRUTURAÇÃO ADAPTADO DOS PLANOS DE CARGOS, CARREIRAS, PROGRESSÃO E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.



Visualizar Ato Administrativo

Base				
Base: Ato Administrativo				Versionar
Informações				
Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE				
Identificador: 4309396/1				
Tipo Documento: Dispensa				
Subentidade:				
Número: 15				
Ano: 2025				
Data da Assinatura: 19/03/2025				
Ementa: AQUISIÇÃO DE COLETOR DIGITAL E WEBCAM PARA CONFEÇÃO DE REGISTRO GERAL.				
Assunto: Despacho;				
Dados da Publicação				
Data	Título	Número	Páginas	Link
20/3/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3239	309	Ver Publicação
Arquivo(s)				
Principal/Anexo	Nome			
Principal	LEITOR DIGITAL WEBCAN.docx	Baixar		
				Voltar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE